



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL

CATEGORIA: ADULTO/MASCULINO - ANO: 2016

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Estadual de Futebol de Salão - Edição 2016, na Categoria ADULTO/MASCULINO é uma competição oficial e anual, promovida e organizada pela Federação Cearense de Futebol de Salão - FCFS.

Art. 2º - O Campeão Estadual de Futebol de Salão de 2016, Categoria Adulto/Masculino, será o legítimo representante do Estado do Ceará nas disputas da Taça Brasil de Clubes 2016, será conhecido entre as equipes que chegarem à fase final, através de disputas regulamentadas no presente Regulamento ou por Atos Adicionais a este.

Art. 3º - A Organização do Campeonato será de inteira responsabilidade da FCFS, através de seus diversos Departamentos.

Art. 4º - Compete ao Departamento Técnico da FCFS a elaboração das Tabelas de todas as Fases que compõem o Campeonato.

Art. 5º - Em todas as partidas do Campeonato, que sejam realizadas na Capital ou Interior, haverá sempre um Representante da Presidência da FCFS para acompanhar os jogos, podendo o mesmo tomar resoluções que garantam o bom andamento dos jogos, fazendo cumprir e observar este Regulamento e as Leis Desportivas, ou qualquer outra medida visando o bem estar e o andamento da competição.

Art. 6º - Os clubes participantes do Campeonato Cearense de Futsal 2016 deverão respeitar o Estatuto, Resoluções e demais Normas da FCFS e da CBFS, bem como o Regulamento da competição.

Art. 7º - Este Regulamento não poderá ser alterado, após sua publicação pela FCFS, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes.

Art. 8º - Os clubes participantes do Campeonato Cearense de Futsal 2016 reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar designada pelo TJD da FCFS, como primeira instância e, como segunda, para as questões referentes à competição, entre eles ou, entre eles, o Campeonato Cearense de Futsal 2016 e a FCFS, desistindo, assim, de valerem-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

Art. 8º. 1 - Além desta cláusula compromissória voluntária, obrigam-se os participantes do Campeonato Cearense de Futsal 2016 a:

Art. 8º. 2 - Disputar o Campeonato Cearense de Futsal 2016 até o último jogo divulgado na tabela;

Art. 8º. 3 - Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela;

Art. 8º. 4 - Admitir e aceitar as modificações da tabela, em todas as fases, quando tomadas no interesse das televisões que procurarão beneficiar o Futsal Cearense.

Art. 8º. 5 - Recusar e não participar, durante o Campeonato Cearense de Futsal 2016, de outros jogos amistosos, torneios ou campeonatos que não sejam da FCFS, sem a expressa autorização da FCFS.

Art. 9º - A elaboração das tabelas levará em consideração o interesse de transmissão das emissoras de televisão. As modificações que porventura possam ocorrer serão sempre para atender os mencionados interesses e a divulgação do próprio Futsal cearense.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

Art. 9º. 1 - Os clubes poderão, excepcionalmente, de comum acordo entre as equipes envolvidas, solicitarem a alteração de datas e horários de jogos da tabela, desde que estes não sejam televisionados e mediante pagamento de **taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por jogo**, para cada equipe e desde que o façam com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ficando estas alterações dependentes de aprovação do departamento técnico da FCFS.

Art. 10º. - Fica estabelecido que na publicação da tabela de jogos a equipe que estiver com o mando de jogo terá seu nome publicado em primeiro lugar, ou seja, do lado esquerdo.

Art. 10º. 1 - O mando de jogo representa que a partida será realizada em cidade indicada pela equipe mandante, podendo a partida ser realizada em um dos ginásios determinados pelo Departamento Técnico da FCFS.

Art. 10º. 2 – Nenhuma equipe poderá participar do campeonato existindo débito na Tesouraria da FCFS. Caso uma equipe jogue e seja detectado pendência financeira na Tesouraria da FCFS, os pontos deste jogo serão revertidos automaticamente para a equipe adversária.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 11º. - A participação de atletas nas Associações que estejam disputando, obedecerão as normas regulamentares previstas nos artigos abaixo a seguir, e adotada com relação as inscrições, revalidações e transferências.

§ 1º - Deste Campeonato somente poderão participar os atletas devidamente inscritos e em pleno gozo das prerrogativas que lhes conferem as leis desportivas vigentes.

Art. 12º - É obrigatória a identificação dos atletas nos jogos de sua equipe bem como de todos os membros da Comissão Técnica ao Anotador de serviço no jogo, mediante a apresentação da Credencial emitida pela FCFS em 2016, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início do jogo, sem a qual não poderá participar da partida.

§ 1º - *Faltando a carteira expedida pela FCFS em 2016, o atleta ou atendente/massagista, técnico, preparador físico (Carteira do CREF) exceto o médico ou fisioterapeuta deverá apresentar a carteira funcional, poderá ser inscrito mediante a apresentação de documento de fé pública que possua fotografia, que ficará de posse do anotador para anotação dos dados em súmula e posterior verificação nos registros da FCFS. O clube que não apresentar a carteira da FCFS, para seu atleta ou membro da comissão técnica (exceto Médico ou Fisioterapeuta), tenha condição de jogo conforme descrito acima terá que pagar, em espécie, no momento da apresentação do documento, uma taxa no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** por cada carteira não apresentada.*

§ 2º - *Constatado que o atleta ou membro da comissão técnica, cuja carteira faltou, não tenha registro na FCFS, sua equipe perderá os pontos automaticamente que porventura tenha ganhado e a súmula será encaminhada ao TJD/ FCFS para julgamento.*

§ 3º - *As equipes disputantes da partida deverão apresentar ao Anotador, **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para início do jogo, uma relação (**pré sumula**) contendo os nomes completos e apelidos, bem como Nº da carteira, dos atletas e membros da comissão técnica que irão participar da partida.*

§ 4º - *O atleta que participar por uma determinada equipe no Campeonato, inclusive no banco de reservas, ficará automaticamente impossibilitado de transferir-se para outra equipe no mesmo campeonato, ressalvadas as disposições constantes do Regulamento.*



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

Art. 13º - As inscrições de atletas e membros da comissão técnica deverão ser feitas até setenta e duas (72) horas antes do início do jogo previsto da equipe, para que o(s) atleta(s) e/ou membro(s) da comissão técnica possam ter condição de jogo.

Art. 14º. - As equipes participantes poderão inscrever qualquer atleta amador junto à FCFS, dentro da faixa de idade prevista para esta Categoria (mínima de 16 anos), com a obrigatoriedade de se fazer inscrições iniciais, revalidações ou transferências estaduais, interestaduais ou mesmo internacionais, se for o caso.

§ 1º – O prazo de Inscrições, Revalidações ou Transferências de atletas encerram-se às 18 horas do último dia útil, antes do início do 2º. Turno da competição, respeitando o que está prescrito no Art. 14º do presente Regulamento.

§ 2º – Depois de encerrado o 1º. Turno, as equipes só poderão regularizar no máximo dois (2) atletas na condição de Transferência Interestadual/Internacional, para as Transferências Locais fica livre o quantitativo de atletas por equipe, de acordo com o § 1º do Art. 14º.;

§ 3º - A idade fixada como limite mínimo deverá ser atingida até a data do início da competição, enquanto será permitida a participação dos atletas que tenham atingido no ano da competição a idade fixada como limite máximo.

§ 4º - Em hipótese alguma, nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de 01 (uma) equipe nesta competição.

*§ 5º - O estágio a ser cumprido por atleta que jogou no ano de 2015 que não tiver o atestado liberatório, será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrada da transferência do atleta no protocolo da secretária da FCFS.*

§ 6º - Com o atestado liberatório e o pagamento da taxa, os atletas que atuaram em 2015 terão condições imediata de jogo.

§ 7º - Ficará isento desse estágio o atleta que não tiver participado da temporada oficial do ano de 2015.

*§ 8º – Os atletas com idade **igual ou superior a 36 anos** podem atuar desde que apresentem na FCFS exames de Eletrocardiograma de Esforço e Ecocardiograma, realizado em Clínica e ou Hospital indicado pela FCFS, juntamente com avaliação médica com laudo conclusivo para prática de esporte de alto rendimento.*

Art. 15º - Os atletas menores de dezoito (18) anos terão que apresentar por ocasião das inscrições de suas equipes na FCFS, uma autorização escrita do pai ou responsável, para que o mesmo participe da competição.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO III

DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 16º. - O Campeonato Cearense de Futebol de Salão - FUTSAL, edição 2016, Categoria Adulto/Masculino, será disputado por oito (08) equipes, composto em Grupo Único, abaixo relacionadas:

GRUPO UNICO

Horizonte Futsal Clube
Grêmio Recreativo Pague Menos
Tianguá Esporte Clube
Sumov Atlético Clube
Aquiraz Esporte Clube/BNB
Maracanã Esporte Clube
Bansport/AABB/GRUPO JV
ADC Força Viva Aquiraz/GME Futsal

Art. 17º. – FORMA DE DISPUTA DO 1º. TURNO

As oito (08) equipes jogarão entre si, em jogos só de ida. Após o encerramento da primeira fase "classificatória", as quatro (4) primeiras equipes melhores pontuadas, maior número de pontos ganhos na 1ª. fase (Turno) estarão classificadas para as disputas das Semifinais.

Art. 18º. - Ao final da 1ª. Fase – Classificatória do 1º. e 2º. Turnos, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte forma e em ordem sucessiva de eliminação:

Os Critérios de Desempate:

- 1) Maior número de vitórias no turno;
- 2) Confronto direto (entre duas Equipes);
- 3) Maior número de vitórias fora de casa;
- 4) Maior número de gols marcados fora de casa;
- 5) Equipe com menor número de Cartões Vermelhos;
- 6) Equipe com menor número de Cartões Amarelos;
- 7) Sorteio.

Art. 19º. – Forma de Disputa das Semifinais do 1º. Turno (Mata/Mata) Jogos de Ida e Volta.

Nessa fase as quatro (04) Equipes serão distribuídas em grupos de duas (2) equipes, fazendo uma disputa de melhor de quatro (4) pontos, com o jogo de volta (segunda partida) sendo realizado no ginásio das Equipes que obtiverem o melhor índice técnico de toda a competição.

***§ Único** - Caso após a realização da segunda partida, nenhuma das equipes tenha obtido ainda 4 (quatro) pontos, será realizada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 5 (cinco) minutos, com inversão de lado ao término dos primeiros cinco minutos. Nessa prorrogação, as equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares jogarão pelo empate, para passarem para a próxima fase da competição (Finais).*

COMPOSIÇÃO DA SEMIFINAL DO 1º TURNO

1º. Colocado	X	4º. Colocado
2º. Colocado	X	3º. Colocado

Rua Pedro Borges, No. 33 Salas 525/527 – CEP 60055-110 – Centro – Fortaleza – Ceará
CNPJ: 007.884.372/0001-77 - Tel.: (85) 3251-15 17 – Fax (85) 3251-12 92
E-mail: futsalcearense@gmail.com - Site: www.futsalcearense.com.br



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

FINAL DO 1º. TURNO

Art. 20º. - Forma de Disputa da **FINAL (Jogos de Ida e Volta).**

NOS JOGOS FINAIS: duas vitórias, ou uma vitória e um empate da mesma equipe, a definirá como campeã. No caso de dois empates, ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte forma: Será disputado uma prorrogação com 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, será declarada campeã do 1º Turno a equipe que obteve melhor índice técnico no 1º. turno.

A programação dos jogos finais será informada oficialmente pelo Departamento Técnico da FCFS, em conjunto com o departamento de programação da TV Diário.

Um (01) dos jogos finais deverá ser realizado em um dos Municípios que esteja nas disputas do título estadual, desde que o mesmo esteja dentro das exigências técnicas exigidas pelas FCFS para a realização de jogo deste porte.

§ 1º - Nessa fase (Final), as equipes classificadas das Semi Finais, farão uma disputa de melhor de quatro (4) pontos, sendo que o primeiro jogo será realizados no Município que teve o melhor Índice Técnico em todo o decorrer do 1º. Turno, e o segundo jogo será realizado em Fortaleza. Se o ginásio da equipe mandante do 1º. Jogo não atender aos requisitos técnicos exigidos pela FCFS o jogo será também em Fortaleza.

Art. 21º. – Forma de Disputa do 2º. Turno

As oito (08) equipes jogarão entre si, em jogos só de volta. Após o encerramento da primeira fase "classificatória", as quatro (4) primeiras equipes melhores pontuadas, maior número de pontos ganhos na 1ª. fase (2º. Turno) estarão classificadas para as disputas das Semifinais.

Art. 22º. - Ao final da 1ª. Fase – Classificatória do 2º. Turno, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte forma e em ordem sucessiva de eliminação, conforme o que consta os Critérios de desempates do Art. 18º.

Art. 23º. – Forma de Disputa das Semifinais do 2º. Turno (Mata/Mata) Jogos de Ida e Volta.

Nessa fase as quatro (04) Equipes serão distribuídas em grupos de duas (02) equipes, fazendo uma disputa de melhor de quatro (4) pontos, com o jogo de volta (segunda partida) sendo realizado no ginásio das Equipes que obtiverem o melhor índice técnico do 2º.turno.

§ Único - Caso após a realização da segunda partida, nenhuma das equipes tenha obtido ainda 4 (quatro) pontos, será realizada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 5 (cinco) minutos, com inversão de lado ao término dos primeiros cinco minutos. Nessa prorrogação, as equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares jogarão pelo empate, para passarem para a próxima fase da competição (Finais do 2º. turno).

COMPOSIÇÃO DA SEMIFINAL DO 2º TURNO

1º. Colocado	X	4º. Colocado
2º. Colocado	X	3º. Colocado



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

FINAIS DO 2º. TURNO

Art. 24º. - Forma de Disputa das **FINAIS DO 2º. TURNO (Jogos de Ida e Volta).**

NOS JOGOS FINAIS: duas vitórias, ou uma vitória e um empate da mesma equipe, a definirá como campeã. No caso de dois empates, ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte forma: Será disputado uma prorrogação com 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, será declarada campeã do 2º Turno a equipe que obteve melhor índice técnico no 2º. turno.

A programação dos jogos finais será informada oficialmente pelo Departamento Técnico da FCFS, em conjunto com o departamento de programação da TV Diário.

Um (01) dos jogos finais deverá ser realizado em um dos Municípios que esteja nas disputas do título estadual, desde que o mesmo esteja dentro das exigências técnicas exigidas pelas FCFS para a realização de jogo deste porte.

§ 1º - Nessa fase (Final), as duas (2) equipes classificadas das Semi Finais, farão uma disputa de melhor de quatro (4) pontos, sendo que o primeiro jogo será realizados no Município que teve o melhor Índice Técnico em todo o decorrer do 2º. Turno, e o segundo jogo será realizado em Fortaleza. Se o ginásio da equipe mandante do 1º. Jogo não atender os requisitos técnicos exigidos pela FCFS o jogo será também em Fortaleza.

FINAL DO CAMPEONATO

Art. 25º. - Forma de Disputa da **FINAL DO CAMPEONATO (Jogos de Ida e Volta).**

Caso uma mesma equipe vença os 02 (dois) turnos essa equipe será declarada Campeão Cearense Adulto Masculino de 2016.

No caso de duas (02) equipes serem campeãs de turno, será realizada a Final do Campeonato Cearense Adulto Masculino de 2016 em dois jogos.

NOS JOGOS FINAIS DO CAMPEONATO: duas vitórias, ou uma vitória e um empate da mesma equipe, definirá como campeã. No caso de dois empates, ou vitórias alternadas o desempate far-se-á da seguinte forma: Será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, será declarada campeã a equipe que obtiver o melhor índice técnico em toda a competição.

Art. 26º. – Os dois jogos das finais do Campeonato Cearense de Futsal Categoria Adulto Masculino de 2016 serão realizados em (INTERIOR/CAPITAL) e suas rendas serão da FCFS. As taxas de arbitragem e todas as despesas com logística para a realização dos dois jogos serão custeadas pela entidade.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO IV

DO HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 27º. - Os jogos deverão ter início de acordo com o horário indicado na Tabela ou Notas Oficiais divulgadas.

§ 1º - Haverá uma tolerância de 15(quinze) minutos para o início de cada partida.

§ 2º - Só com autorização do Representante da Presidência da Federação (Representante da FCFS), a mesma poderá ter o seu horário prorrogado ou antecipado no seu início.

§ 3º - A equipe que proporcionar atraso do jogo pagará uma multa a **FCFS** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por cada minuto de atraso.

§ 4º - Caso alguma equipe solicite adiamento de jogo, deverá fazer através de ofício e de comum acordo com a equipe adversária, e se o adiamento for confirmado pela **FCFS**, a equipe solicitante deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 5º - O prazo máximo para que a partida seja adiada, conforme o parágrafo anterior, a solicitação deverá dar entrada na **FCFS**, até 5(cinco) dias antes da data inicialmente prevista para o jogo.

CAPÍTULO V

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 28º. - A contagem de pontos será a seguinte:

- VITÓRIA:	03	(três) pontos ganhos;
- EMPATE:	01	(um) ponto ganho;
- DERROTA:	00	(zero) ponto ganho.

§ 1º - A equipe que provocar um (1) **W.O** neste campeonato, seus atletas e membros da comissão técnica, serão julgados pelo TJD/FCFS.

§ 2º - Quando houver deslocamento de equipes de uma cidade para outra, somente o delegado do jogo poderá prorrogar o horário do início do mesmo, considerando que a equipe atrasada poderá estar sofrendo problemas para chegar ao local da partida, desde que seja comunicado pelo representante da equipe do motivo que ocasione o atraso maior do que 15 (quinze) minutos. Essa prorrogação não poderá ultrapassar o prazo de 1 (uma) hora do início previsto.

§ 3º - Quando uma equipe perder por **W.O** serão computados como resultado do jogo, o placar de 3 x 0 e 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo.

§ 4º - Quando uma equipe perder por **W.O** pela segunda vez será automaticamente eliminada da competição e na fase seguinte não constarão seus jogos na tabela.

§ 5º - Quando uma equipe abandonar as disputas da competição, todos os seus resultados anteriores serão nulos, inclusive pontos, gols marcados e gols sofridos.

§ 6º - Quando uma equipe perder por **W.O** só poderá jogar depois que efetuar a quitação da multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) na tesouraria da FCFS.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO VI

DAS EQUIPES

Art. 29º. - Quando a equipe realizar os jogos no seu mando de quadra terá que providenciar policiamento para a segurança dos atletas, dirigentes, oficiais de arbitragem e do público. Antes do início de qualquer partida, o delegado designado pela presidência da **FCFS**, verificará tal presença, se no início a referida segurança não estiver naquela praça de esportes, será aguardada a chegada da mesma para ter início a partida.

Art. 30º. – A equipe que detém o mando de jogo deverá providenciar atendimento médico e pessoal qualificado para atendimento de urgência, se for necessário, no local da realização do jogo.

Art. 31º. - É obrigação de cada equipe participante da partida, apresentar duas (2) bolas **CAGIVAS** novas para serem utilizadas no jogo, que servirá de aquecimento da equipe e ficar na mesa de anotações, para ser utilizada, se for o caso. Caso a equipe não disponha dessa bola, pagará uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 32º. - Providenciar boleiros, rodos, panos, enxugadores de quadra e responsável pela colocação e assistência do material de divulgação da **FCFS** e seus patrocinadores/sediantes no ginásio da competição, sem ônus para **FCFS**;

Art. 33º. - Proibir terminantemente o ingresso e venda de bebidas e produtos em latas, garrafas e/ou recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, no interior do Ginásio. Considera-se interior do Ginásio qualquer lugar, local ou dependência que faça parte da estrutura física do Ginásio, caso não seja comprida a determinação da FCFS, a equipe infratora perderá o mando de jogo na próxima rodada que jogaria em seu ginásio;

Art. 34º. - Não será permitido, no interior dos ginásios, a utilização de sinalizadores, buzinas, apitos, fogos de artifícios, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 35º. - Fica permitida, no interior dos ginásios, a execução dos hinos nacional e dos clubes antes do início da partida.

Art. 36º. - É de responsabilidade única e exclusiva do sediante, o recolhimento de todos os tributos e encargos previstos, e que por ventura venham a serem instituídos, na legislação brasileira, decorrente da receita de renda dos jogos, não cabendo à **FCFS** qualquer corresponsabilidade;

Art. 37º. - Providenciar policiamento militar e guarda municipal em número suficiente (mínimo de quatro 4) para garantir a integridade física das pessoas no local da competição;

§ Único - A Federação fornecerá duas (2) bolas para a realização da partida.

Art. 38º. - Disponibilizar as dependências adequadas e exigíveis para a realização dos jogos, cuja quadra de jogo tenha medidas de no mínimo 38 metros de comprimento por 18 metros de largura com área de escape de no mínimo 1,0 metro, alambrados e tela de proteção circundando a quadra de jogo e com altura mínima de 6,0 mts. Vestiários para as equipes preliantes e equipe de arbitragem; iluminação do ginásio com 1000 lux e livre de propaganda, abaixo de 8 (oito) metros, onde forem realizados jogos com transmissão de TV, finais de turnos e finais do campeonato, estando sujeito a prévia aprovação da **FCFS**;



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO VII

DAS TAXAS DE ARBITRAGENS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Art. 39º. - Todos os jogos do Campeonato Cearense Adulto/Masculino de 2015 promovido pela **FCFS** serão dirigidos por dois (2) Árbitros, coadjuvados por um(1) Anotador e um(1) Cronometrista, completando, ainda, a equipe, um(1) Representante da FCFS designado pela Presidência da Federação.

Art. 40º. - Nos jogos da **Capital**, na Fase Classificatória (**1ª. Fase**), a equipe sediante será a responsável pelo pagamento da taxa de arbitragem integral, o pagamento deverá ser em espécie, ao Representante da FCFS, antes do início do jogo, a taxa de arbitragem no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por jogo.

Art. 41º. - Nos jogos do **Interior**, na Fase Classificatória (**1ª. Fase**), a equipe mandante do jogo deverá pagar em espécie, ao Representante da FCFS, antes do início do jogo, a taxa de arbitragem no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por jogo.

§ 1º – Taxas de arbitragens do Campeonato Estadual de Futsal 2016 de acordo com a CIRCULAR No. 001/2016-DT/FCFS e caderno de encargos.

§ 2º – A equipe do município-sede do jogo, além da taxa de arbitragem, terá também, como despesas o transporte, alimentação e pousada com café, almoço, jantar, água mineral e refrigerante (se for o caso), de toda a equipe da Federação.

Art. 42º. - Nenhum jogo poderá deixar de ser efetuado por falta de qualquer um dos oficiais de arbitragem escalados para a partida.

§ 1º - Caso, na hora marcada para início do jogo, não esteja presente um ou mais membros da equipe de arbitragem, o Representante da FCFS, designará o substituto(s), podendo escalar um árbitro da região.

§ 2º - Se, por qualquer motivo, um dos membros da equipe de arbitragem não puder continuar a funcionar no jogo, ser-lhe-á dado substituto, de acordo com o disposto nas Regras Oficiais.

Art. 43º. – Os Clubes participantes do Campeonato Cearense de Futsal reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar designada pelo Tribunal de Justiça Desportiva – (TJD), da FCFS como primeira instância e, como segunda, última e definitiva instância, do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD, para as questões referentes à competição, desistindo, assim, de valerem-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

§ 1º - Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela;

§ 2º - Admitir e aceitar as modificações da tabela, em todas as fases, quando tomadas no interesse das televisões que procurarão beneficiar o Futsal cearense, com a transmissão ao vivo dos jogos do campeonato.

§ 3º - Recusar e não participar, durante o campeonato estadual, de outros jogos amistosos, torneios ou campeonatos que não sejam do campeonato estadual, sem a expressa autorização da FCFS.

§ 4º - A elaboração das tabelas levará em consideração o interesse de transmissão das emissoras de televisão. As modificações que porventura possam ocorrer serão sempre para atender os mencionados interesses e a divulgação do próprio Futsal cearense



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO VIII

DAS APENAÇÕES

Art. 44º. - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos, nas Regras Oficiais do Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas.

§ 1º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente, o atleta que, na mesma competição, receber:

- a) 01 (um) cartão vermelho (expulso); ou*
- b) 03 (três) cartões amarelos (advertência).*

§ 2º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

*§ 3º - Em hipótese alguma atleta ou membro de comissão técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (**inclusive WxO**), a punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente, disputada.*

Art. 45º. - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida, ou não, em fases.

*§ Único - A quantificação de cartões independe de comunicação oficial da **FCFS**, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.*

Art. 46º. - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida.

§ Único - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão de 02 (duas) partidas.

Art. 47º. – Aos membros da Comissão Técnica das equipes não mais serão apresentados cartões amarelo e/ou vermelho. Quando os membros da Comissão Técnica forem expulsos de quadra pelos árbitros, sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o técnico ou treinador, atendente, médico, ou fisioterapeuta, e preparador físico que for expulso na partida anterior da mesma competição.

§ Único - A aplicação da suspensão automática independe da aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas ou do resultado do julgamento o que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 48º. - A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

- a) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;*
- b) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;*
- c) ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.*

§ Único - A irregularidade do atleta ou membro de Comissão Técnica configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

Rua Pedro Borges, No. 33 Salas 525/527 – CEP 60055-110 – Centro – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 007.884.372/0001-77 - Tel.: (85) 3251-15 17 – Fax (85) 3251-12 92

E-mail: futsalcearense@gmail.com - Site: www.futsalcearense.com.br



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

- 1) inexistência de inscrição no núcleo ou revalidação, inscrição ou transferência na **FCFS** ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;*
- 2) atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pelo **TJD/FCFS**;*
- 3) outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do Futsal ou deste regulamento.*

Art. 49º. - A inclusão de técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico, suspenso por apenação de cartões ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste Regulamento implicará nas sanções previstas neste Regulamento implicará na perda automática dos pontos do jogo da equipe infratora, com atribuição de 03 (três) pontos à equipe adversária.

§ 1º - Os atletas, técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar, ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

§ 2º - Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

Art. 50º. - Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras oficiais, a equipe que não tiver o número mínimo de atletas será considerada como perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tenha o número mínimo de atletas para continuidade da partida,

§ Único - Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

Art. 51º. – Quando a partida for interrompida por falta de energia elétrica, falta de segurança ou qualquer outro motivo, deverá ser observado o que preceitua o **Livro Nacional de Regras de Futsal – 2016, na Regra 07 – Duração da Partida.**

Art. 52º. - A contagem de cartões (amarelo e vermelho), para efeito de suspensão automática, será feita na categoria em que o atleta for penalizado com o cartão.

Art. 53º. - Os cartões recebidos pelos atletas, durante os jogos do Campeonato Cearense Adulto/Masculino de 2016 serão acumulativos até o último jogo da fase **CLASSIFICATÓRIA** de cada turno do campeonato.

§ Único – Quando do início das disputas do 2º. Turno, os atletas que tiverem sido expulsos ou acumulado o 3º. Cartão amarelo nas fase final do 1º. Turno, deverão cumprir suspensão automática. As equipes entram para as disputas do 2º. Turno limpas de cartões.

Art. 54º. - Atletas que após o encerramento de uma fase para outra tenha **3 (três) Cartões Amarelos e/ou 1 (um) Cartão Vermelho** a cumprir, terão que ficar ausente de uma ou duas partidas, para cumprimento da pena estabelecida neste Regulamento.

Art. 55º. – As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados ao **TJD / FCFS** para as providencias cabíveis.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO IX

DOS PROTESTOS

Art. 56º. - Qualquer equipe que se julgue prejudicada por alguma irregularidade ocorrida em um jogo do Campeonato, dará entrada logo após o encerramento da mesma do seu protesto junto ao Representante da FCFS, que autorizará ao Capitão ou ao Representante da equipe, formalizar por escrito, junto a Súmula daquele jogo.

§ 1º - A equipe protestante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o encerramento do jogo, para ratificar o seu protesto obedecido às formalidades legais junto a Federação, em ofício endereçado ao Presidente da **FCFS**, em papel timbrado da equipe protestante, reivindicando os seus direitos;

§ 2º - Só será recebido o protesto que estiver redigido em termos precisos e explicar claramente o assunto a que se refere;

§ 3º - Vier em papel timbrado e assinado pelo responsável pela equipe protestante;

§ 4º - Vier acompanhado do pagamento da taxa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em espécie, sendo que este valor será restituído em 40% caso a equipe protestante venha a ganhar a decisão do Protesto. Este pagamento deverá ser efetuado em espécie na tesouraria da FCFS.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57º. - Nos jogos desta competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas de Futsal:

- a)** *É obrigatório o uso da caneleira por todos os atletas na quadra de jogo, inclusive os que ficam no banco de reservas. Esse equipamento utilizado pelos atletas deverá ser feito de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios;*
- b)** *Na hipótese do atleta fazer uso de short térmico, este terá de, obrigatoriamente, ser da cor predominante do calção;*
- c)** *É obrigatório que figure o número do atleta na parte da frente da camisa, além do já existente nas costas, não podendo fazer uso de esparadrapo ou outro material para tal fim;*
- d)** *O capitão da equipe deverá usar, obrigatoriamente, uma braçadeira para identificá-lo;*
- e)** *É obrigatório o uso de coletes pelos atletas reservas, sendo a cor dos coletes diferente das cores dos uniformes das equipes preliantes;*
- f)** *Caso as equipes disputantes da partida, se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a **equipe mandante do jogo terá que trocar o citado material;***
- g)** *Não será permitido o uso de esparadrapo e/ou fita adesiva para numeração ou para uso de braçadeira de capitão, nem tampouco o uso de pincel atômico para marcar número na camisa.*

Art. 58º. – Nas quadras onde se realizam jogos do Campeonato Cearense Adulto/Masculino de 2016, a venda de qualquer tipo de bebida (refrigerante, água mineral, sucos, etc) só poderá ser feita em copos descartáveis.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO XI

DA TELEVISÃO, EQUIPES E ARBITRAGEM

Art. 59º. - O direito de transmissão, das partidas do Campeonato Cearense de Futsal Adulto/Masculino de 2015, é da FCFS que cedeu mediante contrato, às emissoras(s) de TV(s) Sistema Verdes Mares e TV Diário.

Art. 60º. - A(s) emissora(s) de televisão quando das transmissões dos jogos ao vivo poderão, solicitar alterações dos horários, datas e locais dos jogos, visando sempre difundir o Futebol de Salão Cearense, desde que consultado e autorizado pelo Departamento Técnico da FCFS.

Art. 61º. - Será concedido um período de 20 (vinte) minutos de aquecimento na quadra de jogo somente para as equipes que forem participar do primeiro jogo, devendo encerrá-lo até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo previsto na tabela.

Art. 62º. - A quinze (15) minutos do horário do jogo, os capitães de ambas as equipes devem se apresentar aos árbitros principal e auxiliar, para efetuarem o sorteio de lado. Após o sorteio, os capitães e treinadores assinam a súmula.

Art. 63º. - A 10 (dez) minutos do início da partida, a campainha do placar eletrônico irá soar finalizando o aquecimento. Os atletas devem deixar a quadra imediatamente e se posicionarem no local de entrada na quadra, verificando se seus uniformes estão em perfeitas condições de uso, coloca-se em fila por ordem numérica, exceção feita ao capitão que deverá ser o primeiro.

Art. 64º. - A 05 (cinco) minutos do início do jogo as equipes entram em quadra seguindo os oficiais de arbitragem, indo posicionarem-se de frente para as câmeras, no caso de jogo para TV, ou de frente para a tribuna de honra ou mesa de controle.

Art. 65º. - Os oficiais de arbitragem entram na quadra, conduzindo as equipes, até o centro da quadra, sendo que o árbitro principal e o Cronometrista à frente da equipe que estiver à direita na tabela, ao passo que o árbitro auxiliar e o anotador entram à frente da equipe da esquerda da tabela.

Art. 66º. - O Representante da FCFS ficará junto à mesa de anotações, de frente para as equipes e oficiais de arbitragem.

Art. 67º. - A 05 (cinco) minutos do início do jogo, será feita a apresentação dos atletas e técnico de cada equipe, dos oficiais de arbitragem e do representante.

Art. 68º. - Os oficiais de arbitragem deverão adentrar a quadra de jogo com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do início de cada jogo.

Art. 69º. - Compete aos oficiais de arbitragem inspecionar a quadra, as traves, as redes, as bolas, os uniformes das equipes, as camisas dos goleiros titulares, reservas e goleiro linha, bem como todos os equipamentos necessários à partida.

Art. 70º. - O oficial de arbitragem designado como anotador deverá receber as carteiras e relações dos participantes da partida, relacionando-os em súmula antes do início da partida.

Art. 71º. - O Cronometrista deverá verificar se o placar eletrônico está em perfeitas condições de uso, colocá-lo em funcionamento marcando o tempo que as equipes ainda podem aquecer em quadra, ou seja, até dez (10) minutos antes do início da partida.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO XII **DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES**

Art. 72º. - Nos jogos do Campeonato Cearense Adulto/Masculino de 2016 de Futsal serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

§ 1º - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até o horário determinado em tabela ou documento oficial expedido pela organização do evento.

§ 2º - Pelo menos com 1 (um) dia de antecedência do início do jogo o supervisor de cada uma das equipes participantes deverá informar a FCFS ((Representante da FCFS) as cores do uniforme que será utilizado.

§ 3º - Nos jogos deverá figurar no verso da camisa de jogo, acima do número e, em cores contrastantes o **nome do atleta**, sendo facultativo para os demais certames.

§ 4º - O tamanho da letra do nome do atleta deverá ter no mínimo 6,5cm de altura;

§ 5º - O tamanho do número no verso da camisa do atleta poderá variar entre 18cm e 25cm de altura;

§ 6º - Não será permitida a utilização de coletes ou camisas vazadas pelo "goleiro linha", o qual deverá utilizar uma camisa de goleiro com a mesma numeração que consta para o atleta na relação de inscritos.

§ 7º - Os calções de jogo, bem como as calças dos goleiros, deverão vir com a numeração do atleta impressa no tamanho entre 8cm e 10cm;

§ 8º - É facultado o uso de bermuda térmica, desde que seja da cor predominante do calção;

§ 9º - É obrigatório o uso do colete pelos atletas que estejam no banco de reservas, devendo os mesmos permanecerem completamente vestidos.

§ 10 - É obrigatório o uso da caneleira;

§ 11 - É obrigatório o uso da braçadeira pelo capitão da equipe;

§ 12 - Os tênis usados pela equipe poderão ser, ou não, da mesma cor;

§ 13 - É obrigatório o número do atleta também na frente da camisa;

§ 14 - É obrigatório o número do atleta também na frente do calção;

§ 15 - O tamanho do número na frente da camisa do atleta deverá variar entre 8cm e 10cm.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO XIII

DAS PUNIÇÕES A ENTIDADES DESPORTIVAS (CLUBES OU LIGAS)

Art. 73º. - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independente de serem os autores membros das comissões técnicas, atletas, funcionários, colaboradores, dirigentes ou integrantes das torcidas, as equipes responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de apenação, independentemente da ordem ou sequência de aplicação, com as seguintes sanções:

- a) suspensão definitiva de jogo;
- b) jogo com portões fechados;
- c) interdição do ginásio;
- d) perda de mando do (s) próximo (s) jogo (s).

§ Único - Nas ocorrências previstas neste artigo a FCFS dará o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que as partes, querendo, se manifestem sobre os acontecimentos.

CAPÍTULO XIV

DOS CASOS OMISSOS

Art. 74º. - Os casos omissos deste **REGULAMENTO** serão resolvidos, caso não tenham solução no **ESTATUTO da FCFS**, no Regulamento Complementar dos Campeonatos da FCFS, nas Regras Oficiais do Futsal e outras leis complementares, inclusive a Lei de Transferência da CBFS e pela Diretoria da FCFS.

Art. 75º. – Este Regulamento do Campeonato Cearense de Futsal Adulto/Masculino de 2016, elaborado com base no Art. 217, I da Constituição Federal e aprovado pela Presidência da FCFS entrará em vigor a partir de 12 de março de 2016, revogadas as RDI's que com ele colidirem e demais disposições em contrário.

Art. 76º. – O presente Regulamento foi aprovado em Assembleia Geral dos Clubes, realizada em 12/02/2016, na cidade de Fortaleza-CE, tendo sido aprovado e homologado pela Federação Cearense de Futsal.

Fortaleza, (Ce), 12 de março de 2016.

Jornalista Silvio Carlos Vieira Lima
Presidente da FCFS